**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS E PORTIFÓLIO DE PREMIAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO I – CATEGORIAS**

 **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R$554,422,28** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e vinte e oito centavos), para a premiação de 66 (sessenta e seis) entidades e/ou coletivos, distribuídos da seguinte forma: já constituídos e 36 (trinta e seis) projetos de fomento cultural (a execução de ações culturais-Projeto decreto 11.453/2023) no valor **R$ 12.900,61** ( doze mil e novecentos reais e sessenta e um centavos) para fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura.

a) Até 36 (trinta e seis) projetos (a execução de ações culturais-Projeto decreto 11.453/2023) no valor **R$ 12.900,61** (doze mil e novecentos reais e sessenta e um centavos) para CATEGORIA de FOMENTO CULTURAL;

b) Até 30 (trinta) prêmios de R$ **R$ 3.000,00** (três mil reais) para chamamento público-fomento a execução de ações culturais-Projeto decreto 11.453/2023, para CATEGORIA PREMIAÇÃO.

1. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

CATEGORIA I: CHAMANENTO PÚBLICO – a execução de ações culturais-Projeto- Agente Cultural concorrente a esta categoria: os/as trabalhadores(as) da cultura, as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, grupos e associações culturais, tradicionais e de saberes comunitários, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos e que tenham pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado.

CATEGORIA II: CHAMANENTO PÚBLICO- SUB-CATEGORIA: Premiação- Agente Cultural concorrente a **premiação** de fomento cultural são: mestres da cultura que detém conhecimentos ancestrais e saberes fazer tradicionais, e que é reconhecida por sua expertise e capacidade de transmitir esses conhecimentos. Todo e qualquer artista representantes da diversidade cultural e atuam na difusão de memórias e identidades. Todas as pessoas responsáveis por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros, que tenha comprovadamente suas ações relevantes ao movimento cultural nos últimos 02 anos ininterruptos.

1. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS** | **COTAS PARA PCD** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **CATEGORIA:** I: CHAMANENTO PÚBLICO – a execução de ações culturais-Projeto | 36 | 9 | 4 | 2 | 15 | **12.900,61** (doze mil e novecentos reais e sessenta e um centavos) | **R$193.509,15** (cento e noventa e três mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos) |
| **CATEGORIA** II: CHAMANENTO PÚBLICO- SUB-CATEGORIA: Premiação | 30 | 7 | 3 | 1 | 11 | R$ 3.000,00 (três mil reais) | R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) |